

**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 02/04/2026

Hora: 08:31:20

**PEDIDO DE COMPRA: 000045 / 2026**  
**EMIÇÃO: 18/03/2026**  
**SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Objetivo:** Compra de ingredientes para abastecer a cozinha do CRAS - Carlos Adalberto Rigon Chaves. Recursos advindos de verbas através do vínculo 660, sub. vínculo 660.04.

**Justificativa:** É necessária a compra de ingredientes e insumos de cozinha para o preparo dos lanches distribuídos nos intervalos dos eventos e palestras, e também utilizados nas oficinas do CRAS.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a cozinha do CRAS. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- 4 Barras de Chocolate preto ao leite para cobertura contendo 1kg cada.
- 4 caixas de Cacau em pó 50% contendo 200g cada.
- 10 unidades de Creme de Leite contendo 200g cada.
- 5 unidades de Extrato de Tomate contendo 370g cada.
- 1 caixa de Leite integral UHG contendo 12 unidades de 1l cada.
- 5 unidades de Molho de Tomate contendo 1,7kg cada.
- 5 potes de Nata contendo 300g cada.
- 6 unidades de Óleo de soja contendo 900ml cada.
- 6 dúzias de ovos de galinha.
- 8 fardos de Refrigerante de sabor variado contendo 8 unidades de 2l cada.
- 6kg de Salsicha.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de adquirir ingredientes e insumos de cozinha para o preparo dos lanches distribuídos nos intervalos dos eventos e palestras, e também utilizados nas oficinas do CRAS.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a cozinha do CRAS, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.**



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 02/04/2026

Hora: 08:31:20

A entrega dos produtos ocorrerá de forma imediata, em até 10 dias após o recebimento do empenho.

A ordem de fornecimento será emitida pelo fiscal designado.

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

Os produtos alimentícios deverão ser entregues bem acondicionados, lacrados, em perfeito estado, sem danificações e dentro da data de validade.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Após a aquisição dos bens, deverá no momento da entrega ser feita a conferência quanto ao estado e qualidade dos mesmos.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Cozinheira do CRAS, Ani Cari Machado Navarro.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.229,24.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

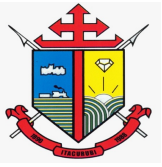
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 854 SUB. VINCULO: 660.04

RECURSO: (660)



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 02/04/2026

Hora: 08:31:20

---

FONTE: Transf. FNAS